

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)

Processo n. 2000135-20.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Impetrante/paciente: RODRIGO DE SOUZA AMARAL

Advogados: ANDRE LUIZ PEREIRA GOMES DE AZEVEDO (OAB/MG144466) e outros

Impetrado: Juiz Substituto da 5ª AJME

Data Distribuição: 14/06/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000292-55.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: ALYSSON FELIPE ALVES GOMES

Advogado(a): ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 16/06/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Pleno)

Processo n. 2000136-05.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO

Paciente: EDIRLON DE AZEVEDO DOS SANTOS

Advogado(a): LEOPOLDO DE VASCONCELOS MARIA (OAB/MG184702)

Impetrado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**

---

---

## CORREGEDORIA

---

---

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

### EDITAL CJM N. 02/2024

#### **INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – MANDATO 2024-2025**

O **CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Resolução TJMMG n. 151, de 25 de fevereiro de 2015, torna pública a abertura das inscrições para magistrados e servidores da Justiça Militar de Minas Gerais interessados em concorrer à vaga de membro do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito desta Justiça Militar, biênio 2024-2025.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo se destina ao preenchimento de vagas de membro do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

1.2 O Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição integra a Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.3 As atribuições do Comitê são aquelas previstas no art. 4º da Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, no art. 4º da Resolução TJMMG n. 151, de 25 de fevereiro de 2015 e no art. 9º da Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023.

1.4 O Comitê será composto por:

1.4.1 Quatro magistrados de primeiro grau, sendo:

- a) um indicado pelo Tribunal;
- b) um escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscrição aberta nos termos do presente edital;
- c) dois eleitos por votação direta entre seus pares, nos termos do presente edital.

1.4.2 Quatro servidores do primeiro grau, sendo:

- a) um indicado pelo Tribunal;
- b) um escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscrição aberta nos termos do presente edital;
- c) dois eleitos por votação direta entre seus pares, nos termos do presente edital.

1.5 Além dos membros acima descritos, o Comitê contará com a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações/sindicatos, sem direito a voto.

1.6 Será indicado um suplente para cada membro titular do Comitê.

1.7 O mandato dos membros do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.8 O Comitê será coordenado por magistrado eleito por seus próprios integrantes.

1.9 O presente processo de eleição será presidido pelo Corregedor da Justiça Militar.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição de magistrados e servidores interessados em concorrer à vaga de membro do Comitê é restrita a magistrados e servidores do Primeiro Grau de Jurisdição.

2.2 **As inscrições** deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias **24 a 28 de junho de 2024**, por meio de formulário eletrônico de inscrição.

2.3 O formulário eletrônico de inscrição ficará disponível no site institucional em página denominada "Priorização do Primeiro Grau", especificamente no menu "Eleições".

2.4 O referido formulário será amplamente divulgado nos canais de comunicação institucional da Justiça Militar de Minas Gerais.

2.5 O magistrado ou o servidor que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio do mesmo formulário, selecionando o campo específico "Cancelamento da Inscrição", até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.

2.6 Após o término do período de inscrições, será aberto o período de votação, nos termos do item 3 deste edital, para que os magistrados e os servidores do Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Militar de Minas Gerais escolham seus representantes para compor o Comitê.

## 3 DA VOTAÇÃO

3.1 **A votação** dar-se-á por meio de formulário eletrônico, que ficará disponível no período de **01 a 05 de julho de 2024**.

3.2 O exercício do direito de voto é opcional e, assim como a inscrição, restrito a magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição.

3.3 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, conforme sua respectiva categoria (magistrado ou servidor), que ocorrerá eletronicamente.

## 4 DO RESULTADO

4.1 Os dois primeiros magistrados e servidores mais votados serão nomeados membros titulares do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição.

4.2 A escolha dos membros descritos na alínea "b" do item 1.4.1 e na alínea "b" do item 1.4.2 dar-se-á entre os candidatos remanescentes após a eleição direta dos magistrados e servidores.

4.3 Os membros suplentes serão nomeados a partir da ordem de classificação dos demais inscritos.

4.4 Na ocorrência de empate na contagem dos votos, será adotado como critério de desempate o tempo de serviço na Justiça Militar de Minas Gerais e, mantendo-se o empate, a maior idade entre os candidatos empatados.

4.5 O resultado da eleição será divulgado no site institucional.

4.6 Os membros do Comitê serão designados por portaria do Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O presente edital, bem como todos os instrumentos e atos necessários à realização do presente processo de eleição, serão amplamente divulgados nos canais de comunicação institucional.

5.2 Eventuais omissões e dúvidas acerca deste edital serão solucionadas pelo Corregedor da Justiça Militar.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

(a) Desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais